

PUBLICADO DOC 09/02/2007

PARECER Nº 0017/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0024/06.

Trata-se de projeto de resolução de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que visa instituir o Prêmio Melhores Práticas a ser atribuído, anualmente, às organizações conveniadas cujos serviços sejam mantidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Segundo a propositura, a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes instalará, anualmente, uma Comissão de Avaliação destinada a selecionar as cinco melhores práticas desenvolvidas por entidades conveniadas junto às Secretarias de Educação e Assistência Social.

A propositura ampara-se nos artigos 13, I e 14, XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e concedem ao Legislativo Municipal a competência para outorgar honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Contudo, cumpre observar que a proposta não especifica no que consistirá, materialmente, o Prêmio que pretende criar e embora não especifique como será feita a entrega da honraria, ela somente poderá ser feita após a aprovação dos indicados, aprovados pela Comissão de Educação, através de Decreto Legislativo específico pelo Plenário da Câmara por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros (art. 14, inciso XIX, da LOM).

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo apresentado para adequar a proposta à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98 e para especificar a honraria a ser concedida:

SUBSTITUTIVO Nº /06 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0024/06.

Cria o Prêmio Melhores Práticas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo R E S O L V E :

Art. 1º Fica criado o Prêmio Melhores Práticas, salva de prata a ser atribuída, anualmente, às 05 (cinco) entidades conveniadas que melhor executarem os planos de trabalho previstos nos convênios firmados junto às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.

Art. 2º As honorarias serão outorgadas anualmente no mês de dezembro em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente para esse fim.

Art. 3º A Comissão de Educação, Cultura e Esportes instalará, anualmente, uma Comissão de Avaliação destinada a selecionar as entidades a serem homenageadas.

Parágrafo único. Para integrarem essa Comissão de Avaliação poderão ser convidados membros das Secretarias da Educação e Assistência Social.

Art. 4º Selecionadas as entidades a serem homenageadas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes elaborará o correspondente projeto de decreto legislativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/02/07

João Antonio – Presidente

Jorge Borges – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.
Farhat
Kamia
Soninha